



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

LEI Nº 818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 25 / 11 / 2022


Assinatura

Autoriza a participação do Município de Senhora do Porto no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), ratifica o Protocolo e dá outras providências.

O Povo do Município de Senhora do Porto/MG, por seus Representantes Legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Senhora do Porto autorizado a celebrar com os demais municípios que compõem a Microrregião do Médio Piracicaba o Consórcio Público Intermunicipal do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA).

Art. 2º. Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º. O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02008 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: 70

AÇÃO: 4023

NATUREZA DE DESPESA: 33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a alterar o PPA e a LDO para inclusão do Programa SAMU 192 Regional, gerenciado pelo CIS URG MÉDIO PIRACICABA, a fim de garantir a dotação orçamentária do presente exercício e dos subsequentes para manutenção das despesas decorrentes de sua participação no CIS URG MÉDIO PIRACICABA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 25 de novembro de 2022

Ronan José Portilho

Prefeito Municipal

